

LEI N° 724, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O
MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL
REAIS).**

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. O ato de abertura indicará os recursos hábeis, nos termos do Inciso I a IV do Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 30 de dezembro de 2004.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Rafael Ely Stumpf
Sec. Mun. da Fazenda

Angela Cardoso Barcellos
Sec. Mun. da Educação

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria,
Comércio e Turismo

Vilma Maria Oliveira da Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

LEI N° 724, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004 – FL. 02

Milene Lempek da Silva Rosa
Sec. Mun. de Saúde

Antenor Knobeloch
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços
Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal